



PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoesteonline.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.725, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe Sobre a Denominação de Via Pública”.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O PROJETO DE LEI CM Nº. 004/2019, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, E ELE SANCIONA E PÚBLICA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - A avenida paralela aos lotes 01, 01-01, 01-02, 01-03, da quadra 01, do setor 53, objeto da Matrícula n.º 14.847, será denominada “Maria Pureza de Moura”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 18 DE JUNHO DE 2019.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente., em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento